

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE 008/2018 – SEGUNDA CONVOCAÇÃO.
CONVOCAÇÃO PARA O SORTEIO DE DESEMPATE**

Prezados Senhores,

Considerando o que estabelece o artigo 45, III da Lei complementar nº 123/06;

Considerando que 6 das 9 licitantes participantes apresentaram proposta de valor igual, na importância de R\$ 4,10 (quatro reais e dez centavos) à título de taxa de transação de total;

Considerando que as 6 (seis) proponentes que ofertaram lances iguais se enquadram no regime de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), devidamente confirmado com os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes, nos termos da Lei complementar nº 123/06, com o propósito de dar maior transparência ao certame;

RESOLVE A CBV

Convocar as licitantes classificadas com proposta de valor de R\$ 4,10 (quatro reais e dez centavos), a saber, licitantes:

Nº 01 – CR TURISMO LTDA;

Nº 03 - UATUMA EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA;

Nº 04 – ECOS TURISMO LTDA-ME;

Nº 05 – MERU VIAGENS EIRELI EPP;

Nº 06 – DAHER TURISMO LTDA.

participantes **HABILITADAS** após a análise de documentos de habilitação, para que compareçam a sessão de realização do sorteio de desempate do Pregão Eletrônico PE 008/2018 – segunda convocação.

Registre-se que a licitante **Nº 02, LNX TRAVEL VIAGENS E TURISMO EIRELI – ME** foi declarada **INABILITADA** pelo pregoeiro e sua equipe de apoio, em razão da não apresentação dos documentos relativos ao pleno atendimento da Capacitação Técnica, previsto no item 10.1.5 'd', quais sejam, declarações expedidas por 3 empresas do ramo hoteleiro de forma a balizar a capacitação técnico operacional da licitante, ressaltando que parte do objeto da presente licitação compreende a prestação dos serviços de reservas de hospedagens nacionais e internacionais, o que não restou demonstrado nos documentos apresentados pela licitante.

Abaixo segue a transcrição do texto do edital que versa sobre a habilitação técnico operacional em epígrafe:

“10.1.5. Documentação Relativa à Capacitação técnica:

(...)

d) declaração de no mínimo 3 (três) companhias aéreas com rotas regulares (ex: Azul, Gol, United e KLM) e **de 3 (três) grandes redes de hotéis nacionais ou internacionais** (ex: Accor, Blue Tree, Atlântica, Windsor e Plaza), de que a vencedora possui crédito com as mesmas, em papel timbrado contendo as informações relevantes da empresa, tais como nome da empresa, telefone, e-mail e cargo do signatário;” (GRIFO NOSSO)

Por força dos princípios legais que norteiam o processo licitatório, em especial, o Princípio da Vinculação ao instrumento convocatório, é vedada o prosseguimento de licitante que não atenda aos requisitos de habilitação previamente estabelecido no edital.

DA SESSÃO DO SORTEIO DE DESEMPATE

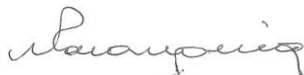
O desempate será realizado, em SESSÃO PÚBLICA PRESENCIAL, no dia 16/07/2018 às 11:30 na sala de reuniões da CBV (onze horas e trinta minutos), na sede da CBV, localizada na Avenida Salvador Allende, 6555, Pavilhão 1 – Riocentro, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 22783-127.

O não comparecimento das licitantes na sessão não acarretará a desclassificação. Haverá tão-somente, no caso de ausência do licitante à sessão do sorteio a sua expressa abdicação do direito de eventualmente recorrer da decisão tomada. Sendo assim, apesar da presença dos representantes dos participantes interessados ser facultativa, recomenda-se que estejam presentes para que acompanhem a lisura do processo.

As licitantes deverão enviar seus representantes legais, devidamente investidos de poderes, evidenciado por meio de Contrato Social, atos constitutivos, procuração e documentos de identificação (RG). Os representantes legais deverão apresentar documentos originais ou cópias autênticas.

As licitantes deverão atender a todas as condições e especificações estabelecidas neste edital, especialmente, a obrigatoriedade de apresentarem faturas expedidas pelas CIAS Aéreas à agência de forma a evidenciar os preços praticados.

Ressaltamos que o descumprimento das obrigações previstas neste edital ensejará a aplicação de sanções à licitante que poderá, inclusive, ser impedida de participação em futuros processos da CBV.



WALTER PITOMBO LARANJEIRAS
Presidente da Confederação Brasileira de Voleibol